

SITUAÇÃO

APROVADO

APROVADO COM EMENDA

REJEITADO

22/09/2023

VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ  
ENTRADA NO EXPEDIENTE

15/09/2023

Servidor(a)

PROJETO DE LEI Nº 050/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**INSTITUI O "PROGRAMA IR DE BIKE" NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor aprovou e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Acaraú, o Programa Ir de Bike, destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, com vistas a melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

**Art. 2º** O Programa Ir de Bike tem como objetivos:

I – estimular as empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

II – criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários, como modalidade de deslocamento eficiente e saudável;

III – desenvolver ações voltadas para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária;

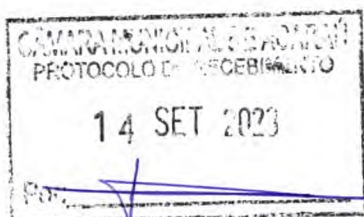
IV – melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

**Art. 3º** O município poderá firmar parcerias com empresas a fim de serem doados suportes para o estacionamento de bicicletas que deverão ser instalados em órgãos públicos, praças e outros logradouros do município.

**Parágrafo único.** A empresa que aderir ao Programa Ir de Bike receberá o selo de "Empresa Amiga do Ciclista" e poderá colocar a sua logomarca no estacionamento de bicicletas, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 13 de Setembro de 2023.



**PAULO CÉSAR ROCHA**  
Vereador – União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o "Programa Ir de Bike" e o Selo Empresa Amiga do Ciclista, no Município de Acaraú/CE, a fim de potencializar a popularização do uso de bicicletas enquanto modal de transporte público urbano.

O Município de Acaraú tem avançado na promoção de meios não motorizados de transporte, especialmente no que se refere à implantação de ciclovias e ciclofaixas. Todavia, ainda é notório que a adesão do uso da bicicleta como meio de transporte (não de lazer) ainda é tímido.

Pode-se dizer que não há um crescimento maior do número de adeptos de bicicletas (notadamente entre a maioria trabalhadora) exatamente pela falta de locais adequados para deixá-las e guardá-las, bem como pela inexistência de vestiários equipados com chuveiros, armários para guarda de objetos, etc.

Desta feita, se faz necessário à elaboração de política de incentivo ao uso diário de bicicleta que possa criar uma cultura favorável aos deslocamentos cicloviários como modalidade de deslocamento eficiente e saudável, tendo em vista a melhora na mobilidade urbana, na qualidade do ar da cidade, a democratização do transporte e o bom aproveitamento dos recursos públicos investidos nessas readequações de viários e passeios.

Sendo assim, essa propositura visa instituir o "Programa Ir de Bike", que cria mecanismos que incentivam essa mudança de hábito que a cidade precisa, a saber, o Selo Empresa Amiga do Ciclista, que poderá ser exibido em peças publicitárias de empresas que, de acordo com parâmetros estabelecidos por essa propositura, incentivem que seus funcionários utilizem cotidianamente bicicletas como meio de transporte.

Por derradeiro, destaca-se que a bicicleta foi eleita pela ONU (Organização das Nações Unidas) como o transporte ecologicamente mais sustentável do planeta, pode ser uma alternativa para ir trabalhar ou estudar ou uma atividade benéfica para praticar nos finais de semana pelos parques ou ciclofaixas das cidades.

Diante do exposto, e acreditando que a causa é digna e justa, colocamos aos nobres pares a aprovação desta proposição.

  
**PAULO CÉSAR ROCHA**  
Vereador – União Brasil